



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.802/2023

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001, de 1º de setembro de 2017;
- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 6512/2023, em 27.06.2023;
- **CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Concede retorno de Licença sem Vencimentos a Servidora Sr.^a **DENICE APARECIDA WASSEM MOREIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira, matrícula nº 001503-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.08.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de Agosto de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal